



Processo SEI: 23106.039564/2025-16

Edital DPG N° 001/2025

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de discentes de pós-graduação *Stricto Sensu*

1. Do objeto

- 1.1. O Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital DPG n° 001/2025 que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de discentes de pós-graduação regularmente matriculados em Programas com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da UnB, mediante pagamento de auxílio financeiro para os discentes de pós-graduação.

2. Dos Objetivos

- 2.1 Fortalecer a produção acadêmica dos discentes:
 - 2.1.1 Apoiar a apresentação de trabalhos em eventos científicos presenciais, tecnológicos e inovação ou artísticos, no país ou no exterior;
 - 2.1.2 Apoiar a publicação de artigos científicos.

3. Da Impugnação

- 3.1 O prazo para impugnação do presente Edital é de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação na página do DPG (<http://dpg.unb.br/>)
- 3.2 A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) através do email dirpg@unb.br indicando o assunto “Impugnação do Edital DPG/UnB 001/2025”;
- 3.3. Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado com as novas disposições;
- 3.4. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. Recursos financeiros

- 4.1. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é R\$ 280.000,00.
- 4.2. A origem dos recursos é proveniente do programa PROAP/CAPES, por isso está restrito aos PPGs com notas 3, 4 e 5.
- 4.3. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão deste Decanato, nas condições orçamentárias vigentes.
- 4.4. O pagamento dos auxílios financeiros ao(a) discente ocorrerá mediante procedimento coletivo chamado lista de credores.

5. Público-alvo e condições de participação

- 5.1. Discentes de mestrado e doutorado acadêmico e profissional, regularmente matriculados(as) em Programas de Pós-Graduação com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da Universidade de Brasília.
- 5.2. Os (as) discentes de doutorado e mestrado deverão estar matriculados(as) no mínimo no 2º (segundo) período letivo e dentro do prazo regimental de formação.
 - 5.2.1 Será permitida a participação de servidor/a que esteja lotada/o ou em exercício de função no DPG.
- 5.3 Poderão concorrer neste Edital discentes contemplados em editais de anos anteriores do Decanato de Pós-graduação.
- 5.4 É condição obrigatória que o(a) solicitante esteja de acordo com os requisitos e condições dispostas no item 8.

5.5 Este Edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo, sendo apenas contemplados com pontuação diferenciada os(as) candidatos(as) pertencentes ao sistema de cotas da UnB.

6 Prazos para execução do edital:

FASE	DATA PREVISTA
Lançamento do Edital	14/04/2025
Prazo para Impugnação	15/04/2025 à 17/04/2025
Submissão das Propostas	18/04/2025 à 16/05/2025
Resultado Preliminar	23/05/2025
Prazo para interposição de Recurso Administrativo	26/05/2025 à 28/05/2025
Resultado Final	29/05/2025
Envio do “Formulário de Auxílios e Bolsas -UnB”	30/05/2025 à 06/06/2025

7 Auxílio a ser concedido

- 7.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para pagamento em parcela única de auxílio financeiro para o(a) discente pesquisador(a).
- 7.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 7.3. O pagamento na forma de auxílio não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.
- 7.4. Caso o(a) solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, deverá comprometer-se a devolver os recursos recebidos.
- 7.5. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2025 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

8 Requisitos e condições para o discente solicitante

8.4 O solicitante deve atender, obrigatoriamente, as seguintes condições:

- 8.4.1 Estar regularmente matriculados(as) em Programas de mestrado e doutorado acadêmico e profissional com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da Universidade de Brasília e dentro do prazo regimental de formação. Os (As) discentes de doutorado e mestrado deverão estar matriculados(as) no mínimo no 2º (segundo) período letivo no respectivo PPG.
- 8.4.2 Estar dentro do prazo regimental de formação de acordo com o regulamento interno do programa;
- 8.4.3 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- 8.4.4 Estar vinculado a projeto de pesquisa registrado na plataforma Sucupira do programa (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>).
- 8.4.5 Possuir perfil ORCID. O registro é gratuito: <https://orcid.org/>;
- 8.4.6 Estar adimplente com a prestação de contas em editais anteriores dos Decanato de Pós-graduação e Decanato de Pesquisa e Inovação no momento da inscrição.

9 Submissão da Proposta

- 9.1 Todos os documentos obrigatórios deverão ser inseridos corretamente no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/fomento/admin/login/>, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digital (.pdf):
 - 9.1.1 Memorando com a solicitação do benefício de acordo com modelo solicitado (anexo I).

- 9.1.1.1 No memorando deverá constar as seguintes informações: 1)atividades de pesquisa a serem desenvolvidas; 2)indicação do artigo ou produto que será gerado pela atividade de pesquisa e que deverá ser entregue na prestação de contas;
 - 9.1.1.2 Anuência do orientador ou coordenador do PPG manifestando concordância com as atividades de pesquisa e os produtos descritos pelo(a) discente no memorando;
 - 9.1.2 Histórico escolar de 2025;
 - 9.1.3 Currículo Lattes do(a) discente atualizado com o ORCID;
 - 9.1.4 Comprovante do cadastro do projeto de pesquisa na plataforma Sucupira com o vínculo do(a) discente solicitante na equipe (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>). Para fins de comprovação aceita-se o “print” do site eletrônico.
- 9.2 Quanto aos produtos propostos no memorando, serão considerados:
- 9.2.1 Propostas de artigos a serem submetidos para publicação em periódicos qualis A1, A2, A3, A4 ou já submetidos a partir de janeiro de 2025, desde que não financiados por editais anteriores do DPG;
 - 9.2.2 Trabalhos de apresentação oral presencial, ou como pôster, em conferências nacionais ou internacionais presenciais, com data até 31 de dezembro de 2025.
 - 9.2.3 Os produtos propostos devem ser inéditos, apresentados exclusivamente para este edital e não tendo sido beneficiados nos editais anteriores.
- 9.3 Os trabalhos considerados obrigatórios para obtenção de título como Teses, Dissertações ou Projetos de Pesquisa, não serão aceitos como produtos para este edital.
- 9.4 Após realizada a submissão, não será possível substituir o solicitante ou qualquer documento ou informação. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 9.5 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 6.
- 9.6 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.
- 9.7 É de responsabilidade do proponente entrar em contato com o DPG em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos sobre este edital. A eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do DPG, não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.
- 9.8 O DPG reservar-se-á o direito de excluir da seleção as propostas não finalizadas e/ou não habilitadas pela Comissão de Avaliação e Pesquisa até o prazo de encerramento das inscrições.

10 Análise das Propostas

- 10.1 As fases de habilitação e seleção serão analisadas em uma única etapa de avaliação.
- 10.2 A habilitação será de caráter eliminatório, e consistirá na análise da documentação da proposta apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos no item 8 e os documentos exigidos no item 9 deste Edital.
- 10.3 A fase de Seleção consistirá na análise da proposta, realizada pelo Decanato de Pós-graduação.
- 10.4 O resultado para fins de publicação do resultado preliminar no site do DPG (<http://dpg.unb.br/>).

11 Classificação das Propostas

- 11.1 As propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:
 - 11.1.1 O primeiro critério de classificação: a pontuação da produção bibliográfica e atividades (tabela 1) conforme o Currículo Lattes, considerando o período de 1º de janeiro de 2022 até a data de submissão deste Edital, e inserido o valor total no site das inscrições. A não observância do período no preenchimento da tabela 01 com publicações fora do período estipulado,

acarretará na desclassificação da proposta.

11.1.2 Caso o(a) candidato(a) seja cotista (tenha sido aprovado em processo seletivo pelas vagas reservadas), terá um acréscimo de 20 pontos ao valor total, se enviar documentação comprobatória.

TABELA 1 Produção bibliográfica (1º de janeiro de 2022 até a data de submissão deste Edital)		
ITEM	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigo em periódico Qualis A (2017-2020)	10 pontos	50 pontos
Livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	10 pontos	20 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores	5 pontos	20 pontos
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	2 pontos	10 pontos

11.2 Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate serão:

11.2.1 O primeiro critério de classificação: o(a) candidato(a) seja cotista (tenha sido aprovado em processo seletivo pelas vagas reservadas);

11.2.2 O segundo critério de classificação: que a proposta apresentada neste edital seja de artigo científico ou publicação de trabalho em anais de conferências elaborados em co- autoria com docentes vinculados a PPG da Universidade de Brasília;

11.2.3 O terceiro critério de classificação: que a candidata seja lactante ou tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade;

11.2.4 O quarto critério de classificação: o registro do (a) candidato (a) como integrante de grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>).

11.3 Se persistir o empate, será contemplado o(a) discente com a matrícula mais antiga no atual PPG da UnB.

12 Recurso administrativo

12.1 Na fase recursal, o candidato terá o prazo de 3 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do DPG, conforme cronograma, para interpor recurso administrativo.

12.2 O recurso administrativo deverá ser encaminhado pela Coordenação do PPG ao DPG, via SEI-UnB, especificando o Tipo do Processo: "Recurso administrativo" e no campo Especificação inserir: Edital DPG Nº 001/2025.

12.3 Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários.

12.4 O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será objeto de análise.

12.5 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, cujo resultado será divulgado via SEI. As decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração.

12.6 O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão de Avaliação e divulgado no site do DPG.

13 Repasse do auxílio

13.1 Para recebimento dos respectivos auxílios, o beneficiário deve possuir conta-corrente. O(a) discente/beneficiário(a) deverá solicitar à secretaria do PPG a abertura de processo SEI para o DPG/APAF/PAGTO, especificando o Tipo do Processo: "Orçamento e finanças: pagamento a pessoa física" e no campo Especificação inserir: Edital DPG Nº 001/2025₄com

os documentos, constantes no anexo II, dentro do prazo estipulado neste edital (item 6):

- 13.1.1 Preenchimento e posterior assinatura do Formulário de Auxílios e Bolsas – UnB disponível no SEI-UnB;
- 13.1.2 No campo 2, preencher o mês de pagamento, **junho/2025**, marcar o campo (X) Auxílio financeiro ao estudante e o valor do auxílio de R\$ 2.500,00.
- 13.2 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.
- 13.3 A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, subordinado ao repasse financeiro por parte da CAPES.

14 Prestação de Contas

- 14.1 A prestação de contas é item indispensável para a comprovação da adequada destinação do auxílio concedido.
- 14.2 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita no endereço eletrônico www.finatec.org.br
 - 14.2.1 Para participação em eventos, o prazo para prestação de contas é de 30 dias após o fim do congresso e/ou atividade acadêmica;
 - 14.2.2 Para a publicação de artigos, o prazo é até 30 de junho de 2026;
- 14.3 O(a) discente/beneficiário(a) deverá apresentar a documentação necessária no sistema (<https://www.finatec.org.br/fomento/admin/login/>) até a data limite estabelecida para prestação de contas.
 - 14.3.1 Relatório de pesquisa com os produtos acadêmicos, resultante do projeto de pesquisa para o qual foi concedido o benefício, com a comprovação dos seguintes documentos, conforme memorando apresentado (item 9.1.1):
 - 14.3.1.1. Artigo publicado em periódicos Qualis (2017-2020) A1, A2, A3, A4, desde que não financiados por editais anteriores do DPG e/ou DPI;
 - 14.3.1.2. Certificado da apresentação presencial do trabalho, incluindo pôster, em conferências nacionais ou internacionais com data até 31 de dezembro de 2025.
- 14.4 Caso o produto acadêmico seja artigo publicado conforme Artigo 9.2.1, deve-se enviar:
 - 1) Comprovante da disponibilização no Repositório Institucional da UnB (<https://repositorio.unb.br/>). O termo de autorização Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos deverá ser preenchido com os dados do artigo publicado e encaminhado pelo PPG via SEI à BCE (Anexo III);
 - 2) Comprovante de registro do produto na plataforma Sucupira registrados no projeto de pesquisa de docente permanente do PPG;
 - 3) Comprovante de registro da produção no currículo LATTES do discente;
- 14.5 Não serão aceitos e-mails com o envio da prestação de contas.
- 14.6 Haverá devolução dos recursos caso ocorra o descumprimento deste edital ou não apresentação dos produtos propostos pelo beneficiário.
- 14.7 Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito via Guia de Recolhimento da União- GRU (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) conforme instruções no Anexo IV.

15 Disposições gerais

- 15.1 Cada solicitante poderá ser contemplado apenas uma vez na vigência deste edital.
- 15.2 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.
- 15.3 Os casos omissos serão submetidos à deliberação do DPG.
- 15.4 Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto nos itens 8.1.1 e 8.1.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via SEI ao DPG em até 5 (cinco) dias úteis, contados do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.
- 15.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em

parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

15.6 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpg@unb.br. O DPG não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

15.7 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 2025.

Prof. Roberto Goulart Menezes
Decano de Pós-Graduação
Universidade de Brasília

ANEXO I – MEMORANDO

Edital DPG N° 001/2025 **Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de** **inovação de discentes de pós-graduação**

Apresento o(s) produto(s) relativos ao projeto de pesquisa e demais informações relevantes solicitadas conforme este edital:

Programa de Pós-graduação/ Unidade:	
Nota do programa (CAPES):	

Nome do docente orientador:	
link para o currículo lattes:	
Perfil ORCID do docente:	
Matrícula FUB do docente:	

Nome do solicitante discente:	
Matrícula: Link para o currículo lattes: Perfil ORCID do discente:	
Grau de formação:	() Mestrado em andamento () Doutorado em andamento

Nome do grupo de pesquisa (Diretório de grupos de pesquisa – CNPq) http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf	
Projeto(s) de pesquisa no qual o discente está registrado no PPG (Plataforma Sucupira) https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/	
Descrição dos produtos acadêmicos (item 9.2): (produtos que não tenham sido apresentados na prestação de contas em editais anteriores)	

--	--

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital. No caso de aprovação desta solicitação, este pagamento na forma de auxílio discente não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do discente solicitante:

Declaração do orientador ou coordenador do PPG que está de acordo com as atividades de pesquisa e os produtos apresentados pelo(a) discente solicitante:

Assinatura do orientador ou coordenador do PPG:

ANEXO II – PASSO A PASSO PARA SUBMETER O “FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS” NO PROCESSO SEI

Edital DPG Nº 001/2025

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de discentes de pós-graduação

I. Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. No menu, clicar em “Iniciar Processo”;
2. Selecionar o Tipo de Processo: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física (Nível de Acesso: Público);
3. No processo SEI criado, clicar no menu “Incluir Documento”;
4. Escolher o Tipo de documento “Formulário de auxílios e bolsas - UnB”;
5. Selecionar o Nível de Acesso: Restrito
6. Clicar em “Confirmar Dados”;
7. Preencher os dados atentamente.
8. No Formulário de auxílios e bolsas – UnB o item 2 - ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DE AUXÍLIO/ BOLSA deverá conter o mês de competência: abril/2024
9. Preencher no formulário o Tipo de despesa a ser executada (X) Auxílio financeiro ao estudante e valor total da despesa a ser homologada;

Observações:

- 1) O Formulário de auxílios e bolsas – UnB deverá ser assinado pelo beneficiário e pelo dirigente da unidade ou coordenador do programa.
- 2) A assinatura do estudante se dará por meio da funcionalidade de acesso externo ao SEI.
- 3) Deve ser informada apenas uma conta corrente cujo titular seja o próprio beneficiário (não pode ser conta conjunta e nem conta poupança).
- 4) O pagamento na forma de auxílio/bolsa não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO - BCE/UnB

Edital DPG N° 001/2025

Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de discentes de pós-graduação

Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos

1. Identificação

Autor: _____

RG.: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Fone: _____ Vínculo na UnB: _____

Local de Trabalho na UnB: _____

Título do documento: _____

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor:

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade de Brasília os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de autorização

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, de acordo com a licença conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da obra, a partir desta data.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____, ____/____/____
Local Data

ANEXO IV – Emissão de GRU para devolução de bolsas e auxílios

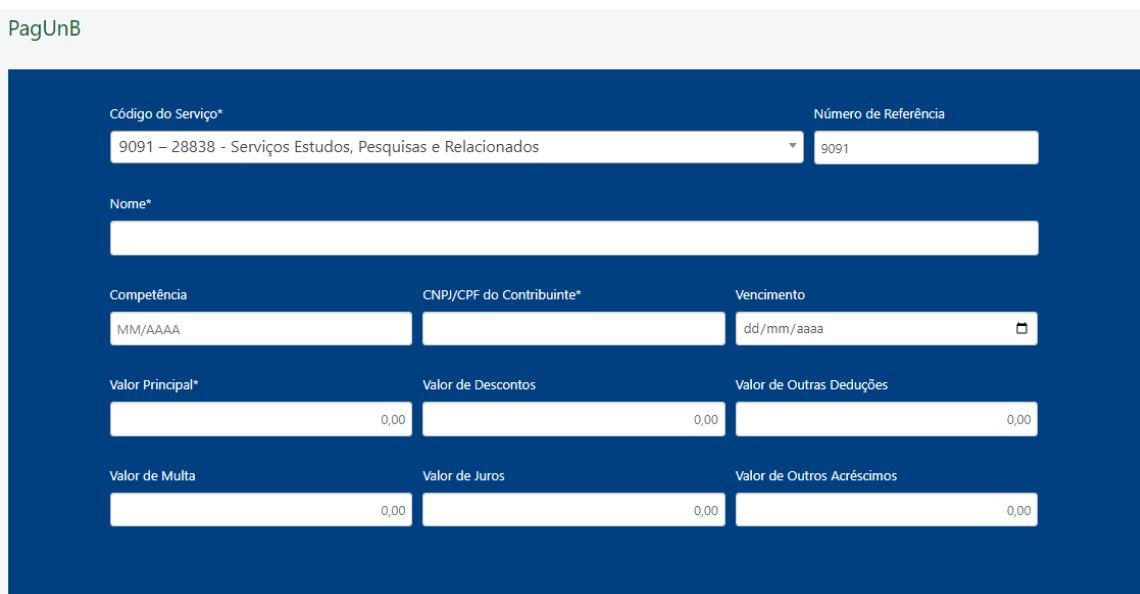
Edital DPG N° 001/2025 Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de discentes de pós-graduação

Procedimento para emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União)

1. Acesse a página do Decanato de Administração - DAF para emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) através do site <https://daf.unb.br/pagunb>;

2. Preencha os dados da primeira página conforme informações a seguir:

- **Código do Serviço:** 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados
- **Número de Referência** – 9091



PagUnB

Código do Serviço*	Número de Referência	
9091 – 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados	9091	
Nome*		
Competência	CNPJ/CPF do Contribuinte*	Vencimento
MM/AAAA		dd/mm/aaaa
Valor Principal*	Valor de Descontos	Valor de Outras Deduções
0,00	0,00	0,00
Valor de Multa	Valor de Juros	Valor de Outros Acréscimos
0,00	0,00	0,00

ATENÇÃO!

Preencha todos os campos obrigatórios marcados com asterisco *

1. No campo Competência digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos)
2. No campo Vencimento digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).
3. No campo CPF do contribuinte digitar somente números.
4. No campo Nome do Contribuinte/Recolhedor digitar o nome completo
5. No campo Valor Principal digitar o valor a ser devolvido

NÃO PREENCHER os campos:

Descontos/Abatimentos; Outras Deduções; Mora/Multa; Juros/Encargos; Outros Acréscimos.

- Depois de preenchido todos os campos, clique em **Solicitar**.
- Imprima essa página, pague e encaminhe o comprovante (em pdf) junto com a documentação exigida.

